

## VILA FLORES – RS

### REQUERIMENTO Nº 12/2023

Para: MESA DIRETORA  
CÂMARA MUNICIPAL  
VILA FLORES - RS


DIRCEU VENDRAMIN LOVISON, Assessor Jurídico, requer autorização para viagem a Brasília, entre os dias 23 a 26 de outubro de 2023, para auxiliar a Presidência desta Casa na análise e elaboração de documentos e acompanhar visitas aos Ministérios e Gabinetes de Deputados Federais, na busca de recursos ao Município de Vila Flores.

Desta forma, solicita o pagamento de diárias e a passagem aérea.

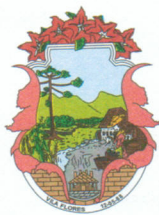
Nestes termos,

Pede deferimento.

Vila Flores, 05 de outubro de 2023.

  
**DIRCEU VENDRAMIN LOVISON**  
Assessor Jurídico  
Vila Flores/RS

VILA FLORES - RS  
Protocolo 135/2023  
Data 05/10/2023  
Fabiano M. Albuquerque  
Câmara Municipal Vereadores



## VILA FLORES – RS

### REQUERIMENTO Nº 12/2023

Para: MESA DIRETORA  
CÂMARA MUNICIPAL  
VILA FLORES - RS


DIRCEU VENDRAMIN LOVISON, Assessor Jurídico, requer autorização para viagem a Brasília, entre os dias 23 a 26 de outubro de 2023, para auxiliar a Presidência desta Casa na análise e elaboração de documentos e acompanhar visitas aos Ministérios e Gabinetes de Deputados Federais, na busca de recursos ao Município de Vila Flores.

Desta forma, solicita o pagamento de diárias e a passagem aérea.

Nestes termos,

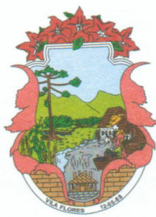
Pede deferimento.

Vila Flores, 05 de outubro de 2023.

  
**DIRCEU VENDRAMIN LOVISON**  
Assessor Jurídico  
Vila Flores/RS

VILA FLORES - RS  
Protocolo 135/2023  
Data 05/10/2023  
Renata de Albuquerque  
Câmara Municipal Vereadores

Recebido em 31/10/2023  
Daniela DePauli



## VILA FLORES – RS

### MEMORANDO:

Data: 31/10/2023

PARA: Setor Contábil

Eu, Delmar Antônio Luchesi, Presidente da Câmara de Vereadores, venho através deste, solicitar o pagamento de diárias e/ou reembolso de hospedagem e/ou reembolso de deslocamento para o Assessor Jurídico **Dirceu Vandramin Lovison**, o qual viajou até a Capital Federal Brasília, para fins de cumprimento de agenda institucional e acompanhamento da Presidência, nos dias 23, 24, 25 e 26 de Outubro de 2023, conforme segue:

Diárias:	3,5 diárias (23, 24 e 25 - diárias cheias com pernoite - e meia diária no dia 26 de Outubro de 2023 ).	R\$ 1.079,82
Hospedagem: reembolso	03 diárias reembolsáveis - limitadas ao §3º do Art. 3º da Resolução 001/2023, caso em que o valor total ultrapassou dito limite.	R\$ 1.110,66
Locomoção: reembolso	02 deslocamentos reembolsáveis.	R\$ 64,92

TOTAL A SER CREDITADO AO ASSESSOR: **R\$ 2.255,40 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais com quarenta centavos).**

Solicito ainda que o crédito seja realizado diretamente na conta já cadastrada pelo beneficiário junto à Municipalidade.

Atenciosamente,

  
**Ver. Delmar Antônio Luchesi**  
Presidente da Câmara de Vereadores



**VILA FLORES – RS**  
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2023**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS, REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM E REEMBOLSO DE LOCOMOÇÃO REFERENTES AOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2023 PARA O ASSESSOR JURÍDICO DIRCEU VENDRAMIN LOVISON, JUSTIFICADAS PELA VIAGEM ATÉ A CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA - ONDE PARTICIPOU DE VISITAS AOS MINISTÉRIOS E GABINETES DE SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS, EM ACOMPANHAMENTO À PRESIDÊNCIA.

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias referentes aos dias 23, 24, 25 e 26 de Outubro de 2023, ao Assessor Jurídico Dirceu Vandramin Lovison, justificadas pela viagem até a Capital Federal Brasília, onde participou de visitas aos Ministérios e Gabinetes de Senadores e Deputados Federais, em acompanhamento à Presidência.

Art. 2º - Fica autorizado o reembolso de despesas de hospedagem no importe de 03 diárias - limitadas ao valor máximo constante da Resolução 001/2023 desta Casa - no valor total de R\$1.110,66 (mil cento e dez reais e sessenta e seis centavos), bem como o reembolso de despesa de locomoção no importe de R\$64,92 (sessenta e quatro reais com noventa e dois centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, 31 de Outubro de 2023.

**Ver. Delmar Antônio Luchesi**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Ver.ª Jaqueline Podenski**  
Vice-Presidente

**Ver. Edson Dall Agnol**  
Secretário